## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS

PROCESSO: 0011089-52.2019.5.15.0150 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: MARCELO DE MESQUITA

RÉU: PINTURAS YPIRANGA LTDA E OUTROS (2)

## **DECISÃO**

## Pressupostos extrínsecos:

O recurso adesivo interposto pelo reclamante é tempestivo.

Regular a representação.

## Pressupostos intrínsecos:

Todas as matérias debatidas preenchem o requisito de admissibilidade.

Apresentem os recorridos contrarrazões no prazo legal do recurso adesivo e, após, remetam-se os autos ao segundo grau.

Intimem-se os patronos das partes, ainda, para que efetuem, se for o caso, seu cadastramento junto ao sistema PJE na 2ª instância.

CRAVINHOS/SP, 24 de junho de 2020.

ARILDA CRISTIANE SILVA DE PAULA CALIXTO

Juíza do Trabalho

IRP/mk